

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET CONEXÕES
ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar as atividades comuns de seus integrantes, nos planos administrativo e didático, bem como fixar normas gerais para o bom funcionamento do grupo.

2. ESTRUTURA DO GRUPO

2.1 Podem participar deste PET alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração da UFES.

2.2 Os integrantes do grupo PET são classificados em:

- a) Tutor (a): professor responsável pelo grupo.
- b) Petianos (as) bolsistas: estudantes aprovados e convocados no processo seletivo e que recebem uma bolsa mensal.
- c) Petianos (as) não bolsistas: estudantes aprovados e convocados no processo seletivo e que não recebem uma bolsa mensal.
- d) Petianos(as) suplentes: estudantes aprovados no processo seletivo e que aguardam para serem chamados para inclusão oficial.

3. DEVERES E DIREITOS DOS PETIANOS

3.1 São deveres de caráter geral dos petianos:

- 3.1.1 Respeitar as decisões do CLAA.
- 3.1.2 Conhecer e zelar pelo cumprimento do presente regimento.
- 3.1.3 Comparecer a todas as atividades deste grupo PET e do PET UFES, além de cumprir as atividades coletivas e individuais.
- 3.1.4 Respeitar a diversidade de opinião, religião, diversidades políticas, de orientação sexual, etc. Além das especificidades de cada pessoa, como raça, etnia, gênero, etc.
- 3.1.5 Zelar pelo cumprimento das diretrizes definidas pelo grupo na realização das atividades.
- 3.1.6 Atender aos prazos estipulados para a execução das tarefas do grupo.
- 3.1.7 Respeitar os horários de utilização da sala do grupo PET de acordo com as decisões deste.

3.1.8 Participar das avaliações e respeitar as advertências estabelecidas pelo grupo.

3.1.9 Não utilizar os materiais comprados com verbas de custeio em atividades que não sejam deste grupo PET, portanto, não utilizar estes materiais para as atividades individuais de cada aluno.

3.1.10 Não utilizar equipamentos deste grupo PET para realização de atividades que não sejam deste grupo PET. Ou seja, fica proibido retirar das instalações deste grupo, os referidos equipamentos, ou fazer uso para outras finalidades. Os alunos podem utilizar os computadores para o desenvolvimento de atividades escolares, nas dependências deste grupo PET. Caso seja necessário, a excepcionalidade deve ser aprovada em reunião semanal deste grupo, por maioria simples.

3.1.11 Não dar acesso ou a permanência nas dependências deste grupo PET, de pessoas que não sejam petianas em atividades. O acesso destas pessoas só poderá acontecer com petianos(as) em atividade, presente(s).

3.1.12 O petiano que der acesso a pessoas não ativas neste PET, é responsável pela fiscalização dos não petianos presentes na sala. Entretanto, todas as pessoas ativas neste PET, presentes na sala, são responsáveis pelo cumprimento deste regimento.

3.2 São direitos e garantias dos integrantes do Grupo PET – Administração:

3.2.1 Ter acesso à estrutura do PET (sala e material de consumo).

3.2.2 Usufruir dos benefícios proporcionados pelo Programa.

3.2.3 Ter faltas justificadas sendo que estas devem ser aceitas por deliberação do grupo. Este grupo PET deverá definir os critérios para aceitação de justificativas e estes devem ser registrados em ata.

4. AVALIAÇÃO

4.1 O processo de avaliação é obrigatório e precisa ser realizado pelo menos uma vez por semestre. A forma e os conteúdos da avaliação, serão definidas pelo grupo. Tutor(a) e alunos(as) devem ser avaliados.

5. ADVERTÊNCIAS E PUNIÇÕES

5.1 O integrante que tiver uma falta não justificada na ata da reunião administrativa, não receberá a bolsa referente àquele mês.

5.2 O descumprimento dos deveres estabelecidos no item 3.1 deste regimento poderá levar às seguintes medidas, nesta ordem, em relação à pessoa envolvida:

- Primeira: membros discentes do PET realizarão uma conversa com a pessoa envolvida, enfatizando os aspectos e comportamentos que precisam ser ajustados, a fim de evitar recorrências.
- Segunda: em caso de recorrências, o(a) tutor(a) realizará uma conversa com a pessoa envolvida, enfatizando os aspectos e comportamentos que precisam ser ajustados, a fim de evitar recorrências.
- Terceira: em caso de recorrências, haverá a aplicação de uma advertência formal, que deverá ser assinada pela pessoa envolvida durante a reunião administrativa.
- Quarta: em caso de recorrências, ocorrerá o corte da bolsa da pessoa envolvida, por um mês.
- Quinta: em caso de recorrências, a pessoa envolvida será desligada do Programa.

5.3 São exemplos (podendo haver outros) de comportamentos e atitudes que descumprem o estabelecido neste regimento: ausência não justificada em reunião de comissão, uso de linguagem inapropriada e não entrega de uma atividade sob sua responsabilidade, resultando em prejuízo para o bom andamento das atividades deste grupo PET.

5.4 As medidas constantes do item 5.2 serão utilizadas apenas em situações de extrema irresponsabilidade por parte do(a) petiano(a) envolvido(a), considerando que o Programa de Educação Tutorial constitui um ambiente de constante aprendizado, no qual o diálogo, a tolerância e a empatia são valores fundamentais.

6. REUNIÕES

6.1 As reuniões administrativas ordinárias obedecerão às seguintes normas:

6.1.1 As reuniões serão realizadas semanalmente.

6.1.2 Todos os integrantes do grupo devem estar presentes.

6.1.3 A condução de cada reunião fica a cargo de um petiano (a), mediante rodízio, sendo que o petiano que fez a ata na reunião anterior, preferencialmente, irá conduzir a próxima reunião. O(A) tutor(a) não participa deste rodízio. A ata deverá estar no Drive com o nome do autor, em até dois dias úteis após a reunião.

6.2 As reuniões administrativas extraordinárias obedecerão às seguintes normas:

6.2.1 Qualquer membro pode solicitar uma reunião extraordinária ao grupo.

6.2.2 A solicitação deve ser confirmada pela maioria dos integrantes do grupo, caso contrário não haverá reunião.

6.3 As representações nas reuniões em todas as instâncias em que este grupo PET participa serão compostas por dois membros deste grupo, por cada comissão, que serão indicados semestralmente. Estes representantes deverão fazer os repasses, para este grupo PET, após cada reunião naquelas instâncias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de paralisação da Universidade, o grupo deverá definir a forma de trabalho durante a paralisação, mas as atividades não podem ser suspensas.

7.2 As sugestões de alteração neste regimento poderão ser feitas por qualquer membro, mas precisam ser aprovadas por maioria simples em reunião extraordinária.

Vitória, 20 de Março de 2025